

Protocolo Integrado nº. 17.314.779-1

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 056/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE PORECATU.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8, **procede o registro do ajuste do valor do convênio 056/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos**¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 469 – mov. 185), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	RS	3.824.691,80
Valor do Estado	RS	3.400.000,00
Valor do Município	RS	424.691,80
Contrato Administrativo	RS	3.786.884,23
Valor do Estado	RS	3.366.392,36
Valor do Município	RS	420.491,87
Supressão Estado	RS	33.607,64
Supressão Município	RS	4.199,93
Novo Valor do Convênio	RS	3.786.884,23

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Protocolo Integrado nº. 17.314.779-1

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALOR_Porecatu_P.I.17.314.7791.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 25/10/2022 17:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 25/10/2022 16:27.

Inserido ao protocolo **17.314.779-1** por: **Leticia Salla Pereira** em: 25/10/2022 16:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a678faf7e753d4067f1449de55b64d27.

a responsabilidade da CONTRATADA na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo.

2.15 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

2.16 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

2.17 A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.

2.18 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA deverá realizar a transferência dos dados à CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justificou o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

2.19 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto 6.474/2020.

2.20 O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 19 de outubro de 2022.

NOME: Fernando Furiatti Saboia
Autoridade Competente

NOME: Renata Nunes Ferreira
Representante legal da Empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO Nº 19.620.827-5
Documento: 2º Termo de Apostilamento CO GMS Nº 3362/2021
Procede o registro da alteração dos representantes legais da empresa Oi S/A, restando designados o Sr. Gustavo Giraldes Bettoni, RG 39471558 – SSP/PR, inscrito no CPF 003.773.439-35 9 (fl. 41 – mov.8), e o Sr. Nilson Miguel Estevão, RG 4.252.211-2 SSP-PR, inscrito no CPF 689.130.609-49 (fl. 42 – mov.8), conforme Instrumento Público de Procuração (fls. 39/58 – mov. 8) e Memorando nº. 186 – GAS/SEIL (fls. 2 – mov. 2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO GMS Nº. 3362/2021, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Contrato	Empresa
3362/2021	Oi S/A

DATA: 25 de outubro de 2022.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 17.314.779-1
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV056/2022
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Porecatu.
DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 056/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 469 - mov. 185), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.824.691,80
Valor do Estado	R\$	3.400.000,00
Valor do Município	R\$	424.691,80
Contrato Administrativo	R\$	3.786.884,23
Valor do Estado	R\$	3.366.392,36
Valor do Município	R\$	420.491,87
Supressão Estado	R\$	33.607,64
Supressão Município	R\$	4.199,93
Novo Valor do Convênio	R\$	3.786.884,23

DATA: 25 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral – DER/PR

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

117184/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL AGÊNCIA DO TRABALHADOR DA LAPA.

PROTOCOLO: 19.537.106-7

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 067/2021

OBJETO: A partir de 01/10/2022, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em **8,587450%** (oito vírgula quinhentos e oitenta e sete, quatrocentos e cinquenta por cento), passando de **R\$ 4.395,54 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R\$ 4.773,00 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa - SEJUF,
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **100;**

04900.4902.11.333.16.6471 – Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa **3390.3600** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **102 e 100;**

04968.4968.11.33316.6019 – Ações do FET, **3390.3600** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **281.**

AUTORIZO: 20/10/2022.

Curitiba, 24 de Outubro de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

116735/2022

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022

Protocolo nº 18.879.848-9

Participes: A Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de UMUARAMA.

Objeto:...Constitui objeto do convênio a conjugação de esforços para manter a estrutura operacional dos postos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Agências do Trabalhador, nos municípios, e garantir a manutenção de equipe técnica e gerencial, como forma de assegurar o desenvolvimento integrado de suas ações, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do instrumento.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no DIOE, podendo ser prorrogado, no interesse dos participantes, mediante termo aditivo.

Repasse de Recursos: não haverá transferência de recursos, para execução do presente instrumento, sendo que cada participante fica responsável pelas despesas decorrentes de suas respectivas obrigações.

Autorizado em: 26/08/2022

Assinado em:...04/10/2022

EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2022

Protocolo nº 18.879.848-9

Participes: A Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de UMUARAMA.

Objeto: ..Cessão Temporária por empréstimo, de Bens Móveis, representado por 01 (um) veículo automotor, com as seguintes características: Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV, Ano: 2018/2018, Renavam: 01149208.713, Placa: BCB-1243 Chassi: 9BWAG45U7JT134044, Combustível:Álcool/Gasolina, Cor Predominante: BRANCA.

Vigência:...24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado.

Autorizado em: 26/08/2022

Assinado em:... 04/10/2022

Curitiba, 26 de outubro de 2022

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

117042/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ORTIGUEIRA.

PROTOCOLO: 19.558.112-6

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 056/2021

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

AUTORIZO: 06/10/2022

Curitiba, 25 de Outubro de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

117011/2022